PREFEITURA MUNICIPAL

FLORESTA

ADM: JOÃO LOPES GONÇALVES

FAZENDO ACONTECER

LEI Nº 41/92, de 21 de agosto de 1992.

EMENTA: Fixa Abono Adcional aos Salários do mês de agosto de 1992 para todos os Funcionários desta Câmara " Municipal, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos' mil cruzeiros) .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e, eu Sanciono a a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar a valor de Cr$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), no mês de agosto de 1992 a todos os seus Funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este abono será extendido aos funcionários de outros órgãos, que estão a disposição desta Câmara.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Projeto de Lei correrão " por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogamsse as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 1992.

JOÃO LOPES GONÇALVES

= PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP 56400-000 Tel. 937.1156
C.G.C. 10.113.736/0001-20